

Resolução nº : 6891/2001
Protocolo nº : 110175/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
BARRACÃO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
BARRACÃO
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRACÃO, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 140.858,52 (cento e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência